



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.231, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, tendo em vista as festividades de Natal e Ano Novo.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação feita pelo Sindicato dos Municipários de Erechim (SIME), através do Processo Administrativo nº. 15.783/2007,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2007, tendo em vista as festividades de Natal e Ano Novo.

Art. 2º Os servidores públicos municipais ficam obrigados a compensar as horas não trabalhadas na manhã dos dias 24 e 31 de dezembro de 2007, em decorrência do ponto facultativo, perfazendo, para tanto, 1 hora diária a mais de expediente, do dia 10 ao dia 18 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Nos dias de compensação, referidos no *caput*, o horário de expediente será das 7h às 11h30min e das 13h30min às 18h.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste decreto.

Parágrafo Único. São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os referentes ao controle de trânsito, os emergenciais de saúde, os de zeladoria de bens públicos, os de cidadania e assistência social, os de limpeza pública e os serviços cemiteriais.

Art. 4º Ficará a cargo de cada Secretário Municipal designar os servidores e/ou setores que atenderão os serviços essenciais, na data decretada como ponto facultativo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Parágrafo único. Aos servidores que executarem os serviços essenciais, não caberá pagamento de horas extraordinárias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim,RS, 05 de Dezembro de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal de Administração